



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº 490/2010

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA

ADMINISTRATIVA DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE

BREJETUBA E OUTRAS

## MELHOR CAFÉ DO MUNICÍPIO

Art. 2 da Lei Municipal nº. 123 de 04 de setembro de 2010

passa a ter a seguinte redação:

### I - ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO

#### 1.1 - GABINETE DO PREFEITO

1.1.1 - Secretário de Gabinete - CCE1

1.1.2 - Assessor Técnico - CC3

1.1.3 - Assessor Jurídico - CC4

1.1.4 - Assessor de Comunicação - CC2

1.1.5 - Assessor de Planejamento - CC3

## Brejetuba - ES - Brasil

### PROCURADORIA JURÍDICA

1.1.1 - Procurador Municipal - CCE1



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## II - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### 2.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.1.1 - Secretário Municipal de Administração - CC3

2.1.2 - Assessor Municipal de Administração - CC3

2.1.3 - Chefe de Departamento de Administração - CC3

2.1.4 - Agente Administrativo - CC3

2.1.5 - Assessor de Serviço - CC3

2.1.6 - Assessor de Serviço - CC3

2.1.7 - Assessor de Serviço - CC3

2.1.8 - Assessor de Serviço - CC3

2.1.9 - Assessor de Serviço - CC3

2.1.10 - Assessor de Serviço - CC3

2.1.11 - Assessor de Serviço - CC3

2.1.12 - Assessor de Serviço - CC3

2.1.13 - Assessor de Serviço - CC3

2.1.14 - Assessor de Serviço - CC3

2.1.15 - Assessor de Serviço - CC3

2.1.16 - Assessor de Serviço - CC3

2.1.17 - Assessor de Serviço - CC3

2.1.18 - Assessor de Serviço - CC3

2.1.19 - Assessor de Serviço - CC3

2.1.20 - Assessor de Serviço - CC3

2.1.21 - Assessor de Serviço - CC3

2.1.22 - Assessor de Serviço - CC3

2.1.23 - Assessor de Serviço - CC3

2.1.24 - Assessor de Serviço - CC3

2.1.25 - Assessor de Serviço - CC3

2.1.26 - Assessor de Serviço - CC3

2.1.27 - Assessor de Serviço - CC3

2.1.28 - Assessor de Serviço - CC3

2.1.29 - Assessor de Serviço - CC3

2.1.30 - Assessor de Serviço - CC3

2.1.31 - Assessor de Serviço - CC3

2.1.32 - Assessor de Serviço - CC3

2.1.33 - Assessor de Serviço - CC3

2.1.34 - Assessor de Serviço - CC3

## III - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

### 3.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.1.1 - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - CC3

3.1.2 - Chefe de Departamento de Obras - CCE2

3.1.3 - Chefe de Departamento de Obras - CC3

3.1.4 - Chefe de Departamento de Serviços Urbanos - CC3

3.1.5 - Supervisor de Obras - CC4

3.1.6 - Assistente Técnico de Serviços Urbanos - CC2

**Brejetuba ES - Brasil**

*Handwritten signature*



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## 3.2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.2.1 – Secretário Municipal de Educação – Agente Político

3.2.2 – Chefe das Atividades de Educação Infantil – CC3

3.2.3 – Chefe do Ensino Fundamental – CC3

3.2.4 – Chefe de Atividades de Educação Especial – CC3

3.2.5 – Chefe de Atividades de Educação Profissional – CC3

3.2.6 – Coordenador de Atividades de Educação – CC3

3.2.7 – Coordenador de Atividades de Educação – CC3

3.3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – CC2

3.3.1 – Coordenador de Programas de Vigilância em Saúde – CC3

3.3.2 – Coordenador de Atividades de Higienização, Limpeza e Nutrição – CC3

3.3.6 – Coordenador de Atividades de Atenção Primária, Atenção à Saúde, Regulação, Avaliação e Auditoria – CC3

3.3.7 – Assessor Administrativo – CC4

## 3.4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

3.4.1 – Secretário Municipal de Ação Social e Comunitária – Agente Político

3.4.2 – Coordenador de Atividades de Ação Social e Comunitária – CC3

3.4.3 – Assessor Jurídico para fins de Assistência Judiciária – CC3

## 3.5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.5.1 – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Agente Político

3.5.2 – Chefe das Atividades de Agricultura – CC3

3.5.3 – Chefes das Atividades de Meio Ambiente – CC3

3.5.4 – Assessor Técnico Ambiental – CC3

*Handwritten signature*



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

3.5.5 – Chefe de Manutenção de Máquinas – CC3

3.5.6 – Chefe de Degustação de Café – CC2

## 3.6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

3.6.1 – Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – Agente Político

3.6.2 – Chefe de Turismo, Cultura e Esporte – CC3

3.6.3 – Coordenador de Turismo, Cultura e Esporte – CC2

